



Processo nº 26.991-9/2014

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SP

**LEI N.º 8.325, DE 31 DE OUTUBRO DE 2014**

Denomina “**Avenida CEZAR BRUNHOLI**” a Avenida 1 do loteamento Santa Giovana (Bairro Rio Abaixo).

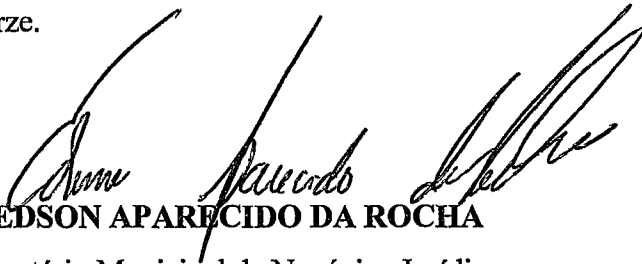
O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 14 de outubro de 2014, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

**Art. 1º.** É denominada “**Avenida CEZAR BRUNHOLI**” a Avenida 1 do loteamento Santa Giovana, situado no Bairro Rio Abaixo, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

  
**PEDRO BIGARDI**  
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos trinta e um dias do mês de outubro de dois mil e quatorze.

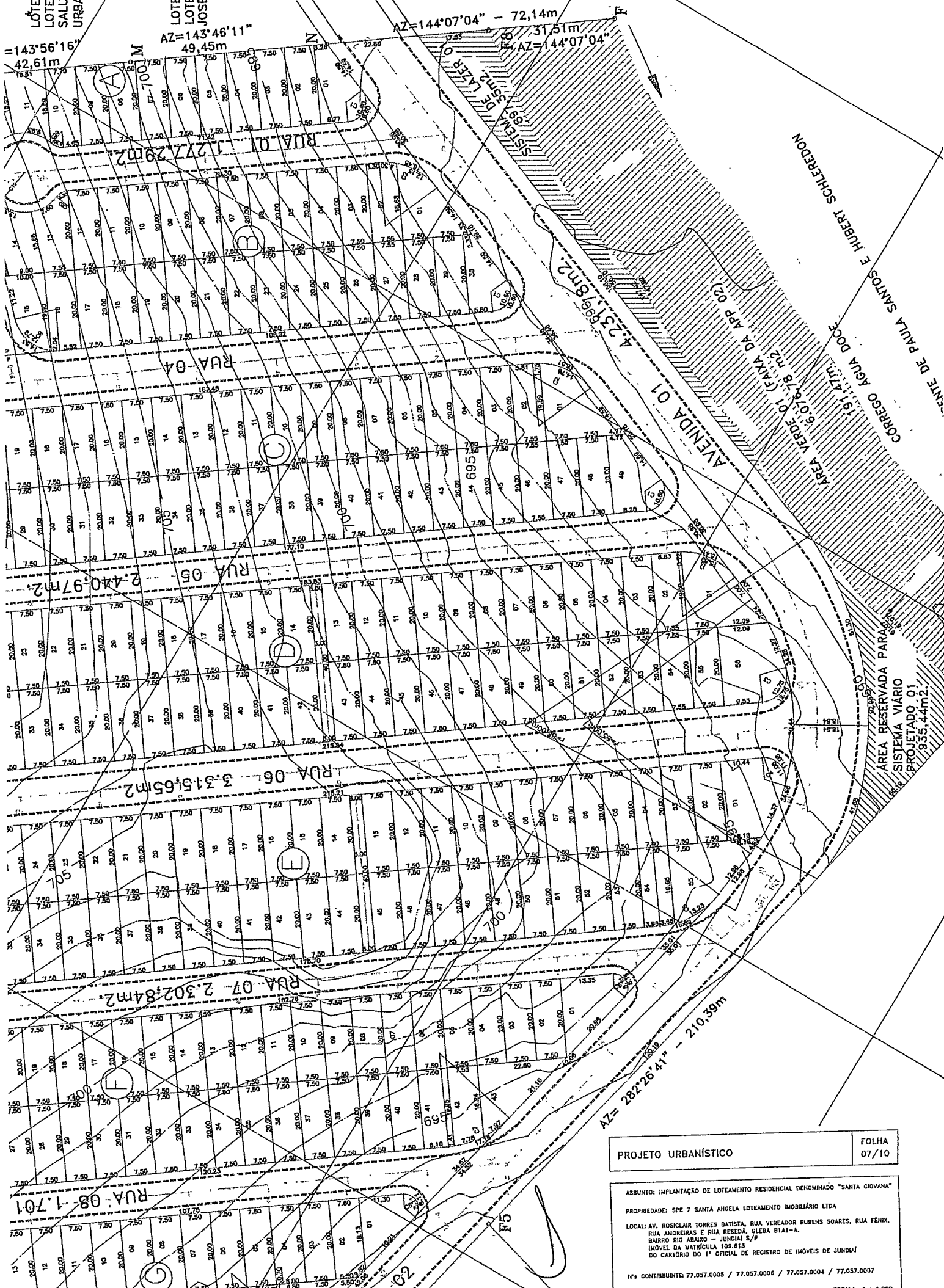
  
**EDSON APARECIDO DA ROCHA**  
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

scc/1

LÔTE 24  
LOTEAMENTO  
SALUS S.A  
URBANOS

LOTE 48  
LOTEAMENTO  
JOSE ARIM

LOTEAMENTO  
PREFEITURA  
MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ



PROJETO URBANÍSTICO	FOLHA 07/10
ASSUNTO: IMPLANTAÇÃO DE LOTEAMENTO RESIDENCIAL DENOMINADO "SANTA GIOVANA"	
PROPRIEDADE: SPE 7 SANTA ANGELA LOTEAMENTO IMOBILIÁRIO LTDA	
LOCAL: AV. ROSICLAIR TORRES BATISTA, RUA VEREADOR RUBENS SOARES, RUA FENIX, BAIRRO RIO ABAXO - JUNDIAÍ S/P	
IMÓVEL DA MATRÍCULA 108.613 DO CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUNDIAÍ	
I <sup>ts</sup> : CONTRIBUINTE: 77.057.0005 / 77.057.0006 / 77.057.0004 / 77.057.0007	